



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Aratiba

Protocolo nº 22 Horário 15:03

Data: 29/04/2022

Assinatura: Andreia Klein

Projeto de Lei N° 008

() Executivo (X) Legislativo

____/____/____

Pauta

____/____/____

Baixado para a Comissão Única de Pareceres

____/____/____

Ordem do Dia

() Sim
() Não

Emenda

02/05/2022

Aprovado

Rejeitado

Observações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008, DE 02 DE MAIO DE 2022.
APROVADO EM

02/05/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.586/2022, QUE DISPOE SOBRE O QUADRO DE CARGOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JANDIR TAMANHO
Vereador Presidente

JANDIR TAMANHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 19, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 5º, inciso II, do Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º. Altera Lei Municipal nº 4.586/2022, no tocante às atribuições do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais de Cozinha, Limpeza e Higiene**, o qual passa a vigorar em conformidade com o Anexo I.

Art. 2º. Como consequência da alteração das atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de Cozinha, Limpeza e Higiene, onde passará a ter mais atribuições, a tabela de vencimentos do cargo será a seguinte:

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	PADRÃO	VENCIMENTO R\$	Nº VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais de Cozinha, Limpeza e Higiene	EFPL01	2.450,00	01

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

Aratiba, RS, 02 de maio de 2022.

JANDIR

TAMANHO:3078692400

4

Assinado de forma digital por

JANDIR TAMANHO:30786924004

Dados: 2022.04.28 14:29:33 -03'00'

Jandir Tamanho

Presidente do Poder Legislativo de Aratiba.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO:

-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

- Executar os serviços básicos de limpeza, higiene e cozinha;
- Preparar refeições leves e de copeiragem;
- Zelar pelo Patrimônio Público, anotando falhas, desgastes e danos aos bens públicos que demandem manutenção ou reforma;
- Controlar o Estoque de Material de Limpeza e de Copa do Poder Legislativo;
- Solicitar a aquisição de materiais de limpeza e de copa à Secretaria Geral.

REQUISITOS DE RECRUTAMENTO

- Concurso Público

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Horário: Mínimo de 40 horas semanais, a disposição da função.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- Nível Fundamental Completo
- Idade Mínima: 18 anos.

JANDIR
TAMANHO:3078
6924004

Assinado de forma digital
por JANDIR
TAMANHO:30786924004
Dados: 2022.04.28 14:26:08
-03'00'



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84
CEP 99.770-000 - ARATIBA – RS

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO 010/2022
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000

Estudo e adequação orçamentária e financeira para alteração do vencimento salarial dos cargo de provimento efetivo “Auxiliar de Serviços Gerais de Cozinha, Limpeza e Higiene” da Câmara Municipal de Vereadores de Aratiba.

Em cumprimento ao disposto no art. 16, § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

I – IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO

Descrição da ação criada, expandida ou aperfeiçoada.	Alteração dos vencimentos salariais dos cargos de provimento efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Aratiba.		
	1º ano 2022	2º ano 2023	3º ano 2024
Despesa Aumentada			
3.1 – Pessoal e encargos	R\$ 3.920,93	R\$ 5.401,47	R\$ 5.5796,47
Mecanismo de compensação	Há Previsão Orçamentária. Lei nº4.565/2021		

Obs.: A metodologia de cálculo utilizou como parâmetros dados fornecidos pela Câmara Municipal de Vereadores, sendo considerados apenas os valores da diferença do salário anterior e o novo padrão de vencimentos a ser fixado.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE	SALÁRIO MÊS	TRIÊNIO	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	PATRONAL RPPS	2022
SALÁRIO ANTERIOR	R\$ 2.150,00	R\$ 322,50	R\$ 206,04	R\$ 68,68	R\$ 375,00	R\$ 28.099,96
SALÁRIO NOVO	R\$ 2.450,00	R\$ 367,50	R\$ 234,79	R\$ 78,26	R\$ 427,32	R\$ 32.020,89
DIFERENÇA	R\$ 300,00	R\$ 45,00	R\$ 28,75	R\$ 9,58	R\$ 52,33	R\$ 3.920,93



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84
CEP 99.770-000 - ARATIBA – RS

II – COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA

A despesa decorrente da execução da ação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.565, de 19 de novembro de 2021, e compatibilidade com o Plano Plurianual, Lei Municipal nº 4.502/2021, de 03 de agosto de 2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.539 de 07 de outubro de 2021.

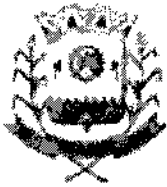
III – IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

Art. 17, § 2º da LC 101/2000

Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas no corrente exercício. Portanto a execução das ações não irá afetar as metas de resultado primário e resultado nominal previstas.

IV - IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida 6º bimestre de 2021(segundo IN – TCE/RS 18/2021)	R\$ 65.296.693,92	
Gastos com Pessoal - Poder Executivo (6º bimestre- RGF)	R\$21.335.921,09	32,68%
Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (6º bimestre RGF)	R\$1.230.190,75	1,88%
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	R\$ 22.566.111,84	34,56%
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal		36,17%
Acréscimo nos gastos com o aumento proposto: No exercício financeiro em curso impacto	R\$ 3.920,93	0,01%
Impactos já referenciados ao Poder Legislativo (2022)	R\$ 1.144.286,09	1,75%
Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso com o aumento proposto	R\$ 1.148.207,02	1,76%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008/2022 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.586/2022, QUE DISPOE SOBRE O QUADRO DE CARGOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO/PARECER

O Projeto de Lei Municipal acima descrito, de origem do Poder Executivo, foi encaminhado a esta comissão para análise e parecer.

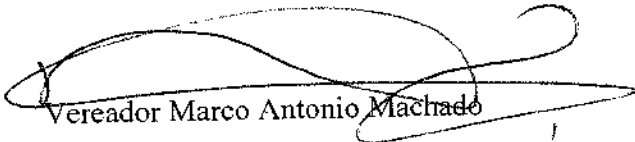
Após leitura, discussão e apreciação, os vereadores que compõe esta Comissão, concluíram à unanimidade, que o mesmo está de acordo às disposições da Lei Orgânica Municipal quanto à competência e iniciativa para propor o projeto em tramitação.

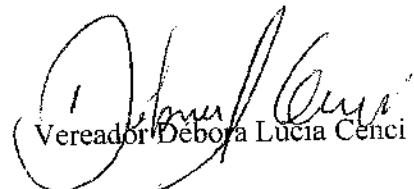
No que diz com a análise da constitucionalidade, se verifica não haver qualquer confronto com as disposições contidas nas Constituições Federal e Estadual, bem como, na nossa Lei Orgânica.


O Parecer da Assessoria Jurídica (em anexo) vai no mesmo sentido.

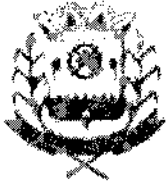
Pelo exposto, **emitimos Parecer Favorável.**

Aratiba (Sala das Sessões), 02 de maio de 2022.


Vereador Marco Antonio Machado


Vereador Debora Lucia Cenci


Vereadora Marcia Fatima Balen Matte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
99770-000 – ARATIBA – Rio Grande do Sul

EXMO. SR. JANDIR TAMANHO
MD PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
ARATIBA – RS

REF. PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008/2022 -
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.586/2022, QUE DISPÕE
SOBRE O QUADRO DE CARGOS DA CÂMARA DE
VEREADORES DE ARATIBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a “alteração da Lei Municipal nº 4.586/2022, que dispõe sobre o Quadro de Cargos da Câmara de Vereadores de Aratiba”.

A propositura vem instruída com Exposição dos Motivos.

A proposta em estudo se afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência e quanto à iniciativa, que por se tratar de Lei do Legislativo, é privativa deste Poder.

Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, ou seja, alteração da Lei Municipal nº 4.586/2022, que dispõe sobre o Quadro de Cargos da Câmara de Vereadores de Aratiba, mais precisamente para as atribuições do Auxiliar de Serviços Gerais de Cozinha, Limpeza e Higiene, o qual passa a vigorar em conformidade com o Anexo I.